



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 060, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Ao

Exmº Sr.

Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 060/2022.



Senhor Presidente,

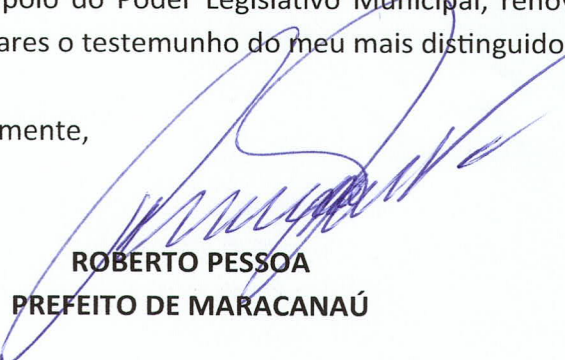
Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei que propõe o reajuste do auxílio alimentação dos profissionais do magistério.

O referido Projeto de Lei propõe reajustar o auxílio alimentação, cujo valor aumenta para R\$ 30,00, por dia.

Com esta iniciativa, a Prefeitura reafirma o seu compromisso com a melhoria permanente da qualidade da educação e com a valorização dos profissionais do magistério.

Solicito a sua votação e aprovação com a brevidade possível, em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 060/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

**ALTERA A LEI Nº 3.019 DE 03 DE
MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

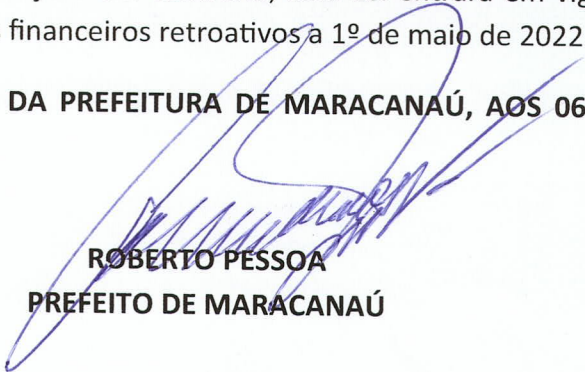
Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 3.019, de 03 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º. Fica fixado em R\$ 30,00 (trinta) reais o valor do auxílio-alimentação por dia de trabalho, na forma da Lei nº 1.234, de 11 julho de 2007.” NR

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão à conta do orçamento da Secretaria de Educação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2022.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 06 DE MAIO DE 2022.


**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430